

PORTARIA Nº 1073, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Nomear comissão para apurar, instruir e acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

Considerando a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros da Comissão e designar os servidores: a) Gisele Junqueira Simões Vieira de Paula, Matrícula nº 2458, Presidente, b) Simone Ferreira Dias Garbossa, Matrícula nº 275, Secretária c) Nathalia Mendonça Costa Lima, Matrícula nº 4757 Membro, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para analisar o pedido de consideração referente ao Processo Administrativo 03/2018; que consta fatos incomuns que acontecem no PSF VI, cerca de “desaparecimentos de objetos de valor pessoal”, incumbida de apurar os fatos mencionados acima, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de relatório conclusivo, conforme §6º, do art. 131, da Lei 42/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



Rafael Bespalez
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.